



**PROJETO DE LEI Nº 017-15, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 226.132,00.*

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 226.132,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e dois reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	11	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROJ/ATIV:	1004	CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS EDUC. INF	
ELEMENTO:	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
ELEMENTO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 26.132,00
RECURSO:	1820	APOIO AS CRECHES	

**TOTAL: R\$ 226.132,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso ao Crédito Especial por Superavit Financeiro a apuração na conta nº 24044-3, Agência nº 0271-2, do Banco do Brasil.

**TOTAL: R\$ 226.132,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2015.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito

**PREFEITURA DE ITAQUI - RS**



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 017-15, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 017/15, de 20.03.15, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir crédito especial, conforme art. 2º da Resolução nº 17 de 16 de maio de 2013, FNDE e art. 70 da Lei nº 9.394/1996, afim de viabilizar a execução de obras e instalações e aquisição de materiais permanentes para as escolas de educação infantil.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2015.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito